



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000124-57.2022.2.00.0512.

ATA DA 33ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, NA VARA DO TRABALHO DE ARARANGUÁ-SC

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Araranguá-SC, conforme o Edital CR n.º 10/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 31-8-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Araranguá-SC, Sombrio-SC e Turvo-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Rodrigo Goldschmidt, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 7.729/1989

1.2 Data da instalação: 26-6-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo, todos municípios deste Estado.

1.4 Juizes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rodrigo Goldschmidt	29-7-2015	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Marcos Henrique Bezerra Cabral	5-12-2019

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Emerson Jerônimo	AJ		30-3-1998
Fabio Fontes Schreiber	TJ	Assistente FC-04	15-4-2013
Herminio Antonio da Silva Filho	AJ - Execução de mandados		09-02-2006
Ibis de Moura Cassal	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	16-4-2020

Leandro Fontanillas Pelaes	AJ – Execução de Mandados		16-10-2018
Letícia Arcoverde e Aguiar Cabral	AJ – Execução de Mandados		7-1-2020
Luciana Lusinete Nunes Barbosa	TJ	Assistente FC-02	17-10-2016
Luis Paulo Selestino	TJ -Serviços Diversos		8-10-2019
Maria Ângela Kleveston	TJ	Assistente de Juiz FC-05	7-2-1995
Mariane Louise Garcia Lemos	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	27-8-2018
Paulo Cristiano Tessaro	AJ	Assistente FC-02	19-6-2015
Rosana Wolfgramm	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	19-9-2000
Sergio Tadeu da Silva	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	11-7-1994
Vera Regina Luz	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-8-2005
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça):			14
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda-feira a quinta-feira, no período da tarde. Eventualmente são marcadas audiências às sextas-feiras, inclusive, com pautas temáticas e para tentativas de conciliação”.

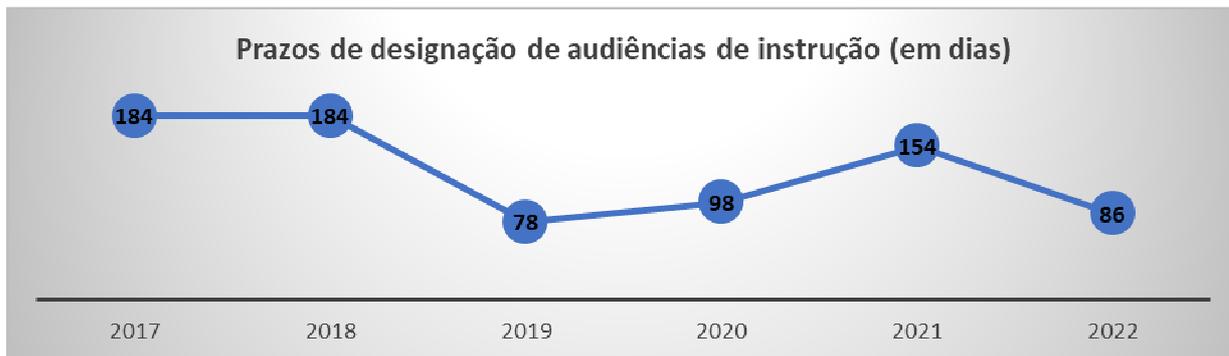
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Araranguá	-	-	30-11-2022	86

Observação: Consulta às pautas de audiências em 5-9-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas na Vara do Trabalho. Não há audiências iniciais designadas, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020, e há apenas 4 audiências de conciliação em conhecimento designadas.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 9-11-2022.

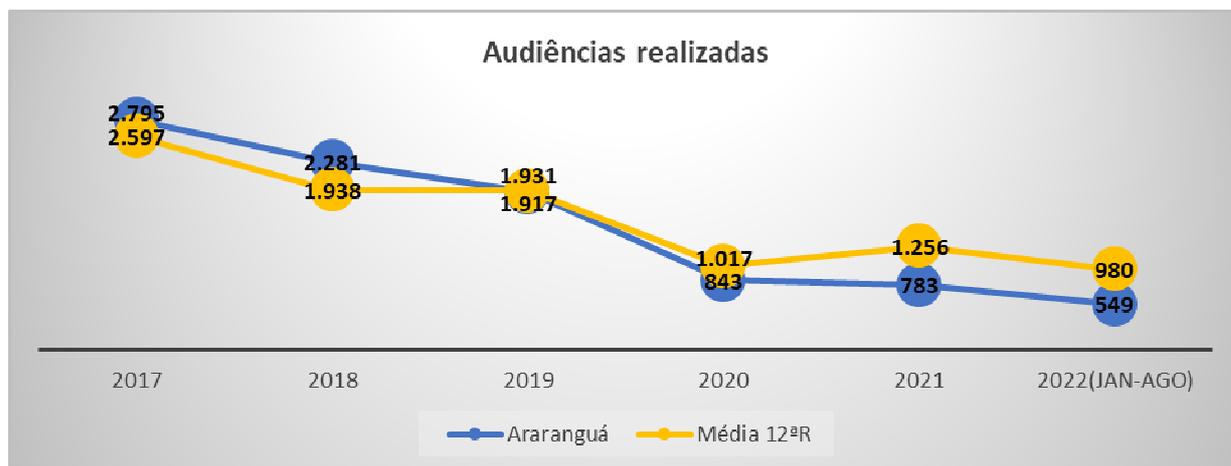
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
Vara do Trabalho de Araranguá	783	549
Média da 12ª Região	1.256	980

Observação: Dados até agosto de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 549 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

A Vara do Trabalho de Araranguá-SC está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório

disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

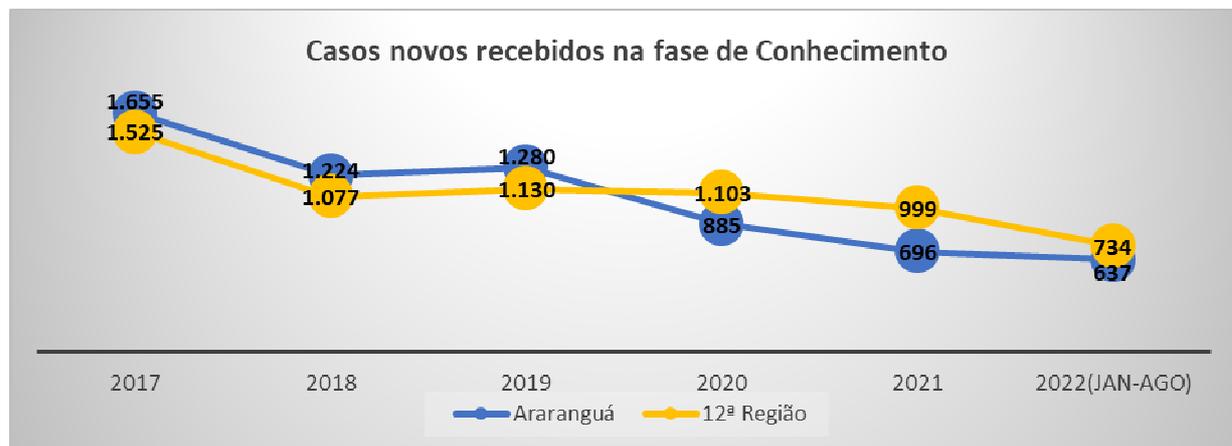
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

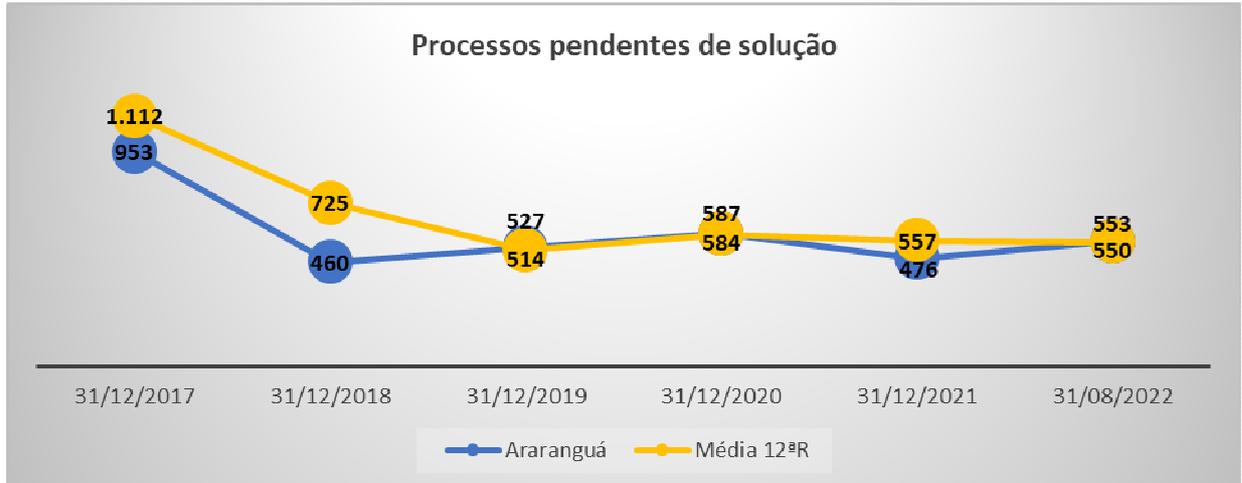
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Araranguá	2021	696	4	700	786	476	815	1.249
	2022	637	3	640	563	553	602	1.284
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	617	5	622	615	458	635	1.105
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	734	5	739	764	550	788	1.330

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2019, tendo recebido 637 processos em 2022, 97 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 734 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que se mantém oscilando desde 31-12-2018, estando com 553 processos em 31-8-2022, 3 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 550 processos.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Araranguá	2021	311	427	0	0	146	126	968	197	1.165
	2022	261	213	0	0	90	96	1.021	203	1.224
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	205	222	0	0	134	120	810	368	1.178
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	224	263	0	0	128	115	824	345	1.168

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu em 2019, mas vem oscilando desde 31-12-2019, estando com 1.224 processos em 31-8-2022, 55 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.169 processos.



3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	471
	Aguardando encerramento da instrução	36
	Aguardando prolação de sentença	46
	Aguardando cumprimento de acordo	156
	Com sentença aguardando finalização na fase	575
	Subtotal	1.284
Liquidação	Pendentes de liquidação	84
	Liquidados aguardando finalização na fase	36
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	121
Execução	Pendentes de execução	1.021
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	121
	No arquivo provisório	203
	Subtotal	1.345
Total		2.750

Observações: Dados de 31-8-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.649.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Araranguá	70	46	13	23	1
Média do Porte	78	64	10	34	3
Média da 12ª Região	76	61	10	29	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até agosto.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a agosto de 2022.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	163	84
	2022	184	109
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	540	261
	2022	52	173

Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	255	198
	2022	216	202
Da última audiência até a conclusão	2021	102	41
	2022	17	39
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	266	201
	2022	242	205
Do início ao encerramento da liquidação	2021	100	100
	2022	98	113
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	926	890
	2022	802	1.225
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	1.565	769
	2022	814	825
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	864	707
	2022	833	812

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2021	786	292	37,15%
	2022	563	198	35,17%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	615	276	44,92%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	764	348	45,48%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2021	814	520	38,98%
	2022	528	627	54,29%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	599	534	47,11%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	757	642	45,89%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2021	534	1.132	67,95%
	2022	234	1.185	83,51%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	277	1.035	78,91%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	322	1.038	76,30%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de Araranguá	2021	R\$304.448,61	R\$1.485.264,04	R\$141.728,74	R\$0,00	R\$1.931.441,39
	2022	R\$ 122.310,68	R\$ 775.209,89	R\$ 12.721,24	R\$ 0,00	R\$ 910.241,81
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$ 195.763,91	R\$ 1.191.872,25	R\$ 175.385,79	R\$ 0,00	R\$ 1.563.021,94

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 6-9-2022, referem-se ao acumulado até o mês de agosto, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa – CESTP.

Observa-se que os(as) Oficiais de Justiça Herminio Antonio da Silva Filho, Leandro Fontanillas Pelaes, e Leticia Arcoverde de Aguiar Cabral, não informaram ao CESTP, os dados dos meses de janeiro a agosto, com exceção da Oficial de Justiça Leticia, que informou apenas os meses de janeiro e fevereiro.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 6-9-2022, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 5 mandados. O mais antigo está pendente desde 5-9-2022d2.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Herminio Antônio da Silva Filho	24	24	0
Leandro Fontanillas Pelaes	23	22	1
Leticia Arcoverde de Aguiar Cabral	12	11	1
Total	59	57	2

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação CESTP)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2021	170	136	306	218
2022	39	18	57	46

7.4 Diligências realizadas em 2022

(fonte: Publicação CESTP)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Herminio Antônio da Silva Filho	0
Leandro Fontanillas Pelaes	0
Leticia Arcoverde de Aguiar Cabral	57
Média de diligências por OJ da 12ª Região	480

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2022

(fonte: Publicação CESTP)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Herminio Antônio da Silva Filho	-
Leandro Fontanillas Pelaes	-
Leticia Arcoverde de Aguiar Cabral	10,14
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	12,08

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Araranguá-SC, no ano de 2021 e de janeiro a agosto de 2022.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	15,47	458	173	28	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	23,61	328	119	42	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	29,5	265	88	14	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	31,69	298	110	32	1

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos Juizes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	0	1	225	0	145	55	426
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	1	200	2	114	42	359

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	0	0	146	1	94	15	256
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	1	164	0	84	29	278

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Araranguá-SC, considerando o período de jul/21 a jun/22, apresentou o IGEST de **0,5197** que indica que a Unidade está na **36ª** posição na Região e na **765ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3312	0,5147	0,5483	0,5892	0,6153

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/20 – jun/21		jul/21 – jun/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5668	225	0,5842	248
Taxa de Conciliação	0,5476	41,65	0,6267	35,74
Taxa de Execução	0,3113	116,55	0,5831	102,21
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4999	37,71	0,5490	40,1
Taxa de Congestionamento na Execução	0,5296	70,8	0,6294	75,94

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 225 para 248 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 210 dias;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 41,65% para 35,74%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,52%. Foram conciliados 267 processos dos 747 solucionados de 1º-7-21 até 30-6-22;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 116,55% para 102,21%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 116,8%. Foram encerradas 324 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 317;

4. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 37,71% para 40,1%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,43%. Foram baixados 741 processos de conhecimento no período, restando pendentes 496 em 30-6-22;

5. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 70,8%

para 75,94%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,25%. Foram baixadas 371 execuções no período, restando pendentes 1.171 em 30-6-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de execuções encerradas.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até agosto/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	85,23%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	105,73%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	91,85%

Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	99,90%
--	--------

11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

A partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

Trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.

Em 09-09-2022, a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Vara do Trabalho de Araranguá-SC, de início, optou pela associação de processos e, após, passou a cumprir a meta, praticamente todos os meses, inclusive em números superiores ao definido, o que é pertinente e deve ser registrado.

De acordo com a ferramenta GARIMPO, a Unidade Judiciária já realizou o saneamento de todas as contas relativas aos processos arquivados até 14-02-2019 (valores superiores a R\$ 150,00), demonstrando comprometimento com o projeto.

No entanto, é preciso frisar que, nas tabelas compartilhadas com a SECOR, é necessário o PREENCHIMENTO CORRETO e de TODOS OS DADOS porque é com base neles que se informa à CGJT quanto ao cumprimento do

PROJETO GARIMPO, bem como que seja completada quando efetivamente o valor estiver liberado ao credor (conta efetivamente saneada).

Nessa tabela devem constar apenas os processos do GARIMPO em que as respectivas contas foram devidamente saneadas (todos os processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e com valor em conta superior a R\$ 150,00, e com liberação do valor pendente ao efetivo beneficiário).

Neste caso, na tabela, as linhas 324, 335, 336, 337, 339 não constam CPF/CNPJ, e as linhas 428 e 378 não possuem dados. Além disso, não há valor na linha 426, e as contas das linhas 325, 330, 331, 333, 334 e outras têm saldo.

Consta, pela ferramenta, ainda, a existência de 22 contas para associação nos processos, mas já houve a abertura dos PROADs 11798/2021, 2360/2022 e 8020/2022, indicando contas em que não foi possível a conclusão da respectiva tarefa, conforme dados expostos pelo Diretor da Unidade Judiciária.

É importante registrar, ainda, que a Unidade Judiciária apresentou proposta para conclusão do projeto, estimando até o primeiro trimestre de 2023 para finalização.

Por fim, observo que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-2-2019, é relevante porquanto é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 25-8-2022, foi verificado que a Unidade possuía 14 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Foi verificado durante a Correição que restam pendentes 5 processos.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias e informado o cumprimento no PJeCor, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se arquite definitivamente processos com valores vinculados.

13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000122-24.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 24 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 965219 do PJeCor n.º CorOrd 0000122-24.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 24 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado o cumprimento conforme despacho de id. 1229414 do processo supracitado.

14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos				
ATSum 0000214-29.2021.5.12.0023, ATOrd 0000433-76.2020.5.12.0023, ATOrd 0008700-				
28.2006.5.12.0023,	ATOrd	0017400-90.2006.5.12.0023,	ATOrd	0000356-
09.2016.5.12.0023,	ATSum	0000159-78.2021.5.12.0023,	ATOrd	0001318-
32.2016.5.12.0023,	ATOrd	0015200-47.2005.5.12.0023,	ATSum	0001160-
69.2019.5.12.0023,	ATSum	0000656-92.2021.5.12.0023,	ATOrd	0000444-
42.2019.5.12.0023,	ATSum	0000151-67.2022.5.12.0023,	ATOrd	0000851-
48.2019.5.12.0023,	ATOrd	0001254-17.2019.5.12.0023,	ATSum	0000129-
43.2021.5.12.0023,	ATOrd	0000920-80.2019.5.12.0023,	ATSum	0000757-
66.2020.5.12.0023,	ATSum	0000952-51.2020.5.12.0023,	ATSum	0000315-
66.2021.5.12.0023 e ATSum 0000744-33.2021.5.12.0023				

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia

seguinte ao do vencimento. Durante a correição, verificou-se que há 6 processos parados na tarefa “Prazos vencidos”, sendo 1 desde 3-9, outro desde 7-9 e os demais (4) desde 11-9-2022. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 19-8-2022;

c) foi verificada, em 25-8-2022, a existência de 23 processos fora de pauta;

d) de acordo com o e-Gestão, de outubro/21 (após última correição) a agosto/22 foram prolatadas 93 sentenças líquidas, o equivalente a **28,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

e) a Unidade utiliza o sistema GPPEC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

16.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

16.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

16.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

16.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

16.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa “arquivo”, chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde dezembro de 2021 a agosto de 2022.

16.6 Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATOrd 0001239-48.2019.5.12.0023, ATOrd 0000060-16.2018.5.12.0023, ATOrd 0000754-48.2019.5.12.0023, ATSum 0000109-86.2020.5.12.0023, ATOrd 0000329-84.2020.5.12.0023, ATOrd 0000937-19.2019.5.12.0023, ATSum 0000045-47.2018.5.12.0023, ATSum 0000684-94.2020.5.12.0023, ATOrd 0001138-84.2014.5.12.0023, ATSum 0000021-14.2021.5.12.0023, ATOrd 0000039-06.2019.5.12.0023, ATOrd 0001233-75.2018.5.12.0023, ATOrd 0000043-72.2021.5.12.0023, ATOrd 0000007-30.2021.5.12.0023 e ATOrd 0000247-53.2020.5.12.0023.	

16.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

16.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 2-9-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0001138-84.2014.5.12.0023 e ATOrd 0000043-72.2021.5.12.0023
Situação encontrada	Não consta a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que certifique se os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, no prazo de cinco dias, conforme disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 2-9-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu.

O cumprimento das situações genéricas (item 17.1 e processo ATSum 0000315-66.2021.5.12.0023), deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 25 desta ata.

17.1 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 3-8-2022.

Situação encontrada	Verifica-se que há cerca de 175 processos com a contadoria, e o mais antigo está pendente de atualização desde 6-6-2022 (0008700-28.2006).
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que busque formas de reduzir a quantidade de processos com a contadoria, como por exemplo a utilização do PJe-Calc por outros servidores quando se tratar de atualização de cálculo.
Exemplo	ATOrd 0008700-28.2006.5.12.0023, ATSum 0000214-29.2021.5.12.0023, ATOrd 0000920-56.2014.5.12.0023, ATSum 0000835-60.2020.5.12.0023

17.2 Determinações específicas em processos: analisados de 4 a 5-8-2022.

Processo	ATSum 0000214-29.2021.5.12.0023
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 31-5-2022, quando decorrido o prazo do expediente de Id e30fff3, até 12-8-2022 quando

	certificado o envio do despacho ao Banco do Brasil. Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT, conforme decisão de 30-3-2022 (Id f93084f).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra a decisão de id. f93084f (inclusão da executada no BNDT), no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000433-76.2020.5.12.0023
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 2-6-2022, quando proferida decisão de id. 1024bbe, e com petição protocolada em 23-6-2022 (id. 022184e), até 4-8-2022.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.
Processo	ATOrd 0008700-28.2006.5.12.0023
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-6-2022, quando decorrido o prazo das intimações acerca da sentença de id. a6bb250.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000356-09.2016.5.12.0023
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 14-6-2022, quando decorrido o prazo da intimação de 30-5-2022, com manifestação protocolada em 7-4-2022 (id. 5c68cb4) e, aguardando o cumprimento total da decisão de id. 6ae1d1b. O processo está com a contadoria, para atualização de cálculos, de acordo com o anotado no GIGS, desde 7-6-2022.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0001318-32.2016.5.12.0023
Situação encontrada	O processo está sem movimentação, com a contadoria do Juízo, desde 7-6-2022.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000444-42.2019.5.12.0023
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme decisão de 25-10-2020 (Id 4e1ee0f).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000851-48.2019.5.12.0023
Situação	Processo sem movimentação desde 13-6-2022, com a contadoria do

encontrada	Juízo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000315-66.2021.5.12.0023
Situação encontrada	Processos aguardando cumprimento de acordo fora da tarefa adequada.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que mantenha os processos que aguardam cumprimento de acordo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidades de registro de parcelas, bem como o controle automático do vencimento, o que dispensa lançamentos no GIGS.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de execuções encerradas;

e) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, consignando-os no GIGS, dentre eles: e-mail, telefone, *whatsapp* e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n.º 1/2020;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

h) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

i) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter

atualizado o cadastro das partes;

j) aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Diretor de Secretaria para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

k) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

l) a observância, pelos Oficiais de Justiça, do prazo previsto para o envio dos Boletins Estatísticos, disposto na Portaria SEAP/CR 160/2016.

m) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 10 desta ata.

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento do processo 0000589-16.2010.5.12.0023, autuado até 31-12-2019;

d) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

e) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação;

f) que o Exmo. Juiz do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho;

g) que, na ausência do Titular, o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto esteja presente na Unidade Judiciária;

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a agosto de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	106,05	110,38	129,46	Não observada
1 - Liquidações encerradas	228	218	257	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	31,18	33,09	21,43	Parcialmente Observada
3 - Taxa de execução	81,61	122,52	127,37	Não observada
3 - Execuções encerradas	213	330	309	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-ago/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	85,23	92,78	102,29	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	802	1.002	373	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	52	540	79	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	242	266	138	Observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente e em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

c) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se

envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

d) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

21 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Ibis de Moura Cassal, no dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

O Diretor informou que a divisão de trabalho na Secretaria é por número final de processo e que cada servidor trabalha diariamente com cerca de 30 a 50 processos. Destacou que os servidores se empenharam em atuar desta forma e que tem gerado resultados muito positivos.

Em relação à atuação dos Oficiais de Justiça em razão da Portaria Conjunta n.º 100/2022, o Diretor informou que inicialmente um Oficial fará as pesquisas, e os outros dois continuarão cumprindo diligências presenciais, com revezamento entre eles a cada seis meses.

O Diretor comentou que a taxa de congestionamento da execução na Vara do Trabalho de Araranguá-SC sempre será elevada, influenciando negativamente no IGEST, pois cerca de 50% dos processos tramitam contra o Município de Araranguá-SC, que ficam aguardando pagamento de precatório ou requisição de pagamento de pequeno valor.

Questionou se há a possibilidade de se arquivar definitivamente processos nos quais são expedidas requisições de precatório, pois ao se autuar o processo de precatório no 2º Grau, a tramitação e inclusive o pagamento tem sido realizados pelo 2º Grau.

Informei que, por ora, a orientação é de que seja observado o art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que dispõe o seguinte:

Art. 119. O arquivamento definitivo do processo de execução, no

âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois com o Exmo. Juiz do Trabalho Rodrigo Goldschmidt, Titular. Sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 36ª posição no Estado e 765ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- redução da taxa de conciliação: 37,15% em 2021 e 35,17% em 2022 (jan-ago), menor que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 45,48% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 38,98%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-ago) está com 54,29%, enquanto média do Estado está em 45,89%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 67,95%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-ago) está com 83,51%, enquanto média do Estado está em 76,30%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 266 dias em 2021 e 242 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 205 dias;

- redução do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 864 dias em 2021 e 833 dias em 2022 (jan-ago), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 812 dias;

- oscilação da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 553 processos em 31-8-2022, 3 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 550 processos;

- oscilação da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2019, estando com 1.224 processos em 31-8-2022, 55 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.169 processos;

- há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional;

- atentar para o contido no § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 para fazer constar nas atas de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minuto/segundo), pois verificado em alguns processos que o Juízo faz constar apenas o tempo correspondente à íntegra do depoimento, não sendo indicado o tempo de cada tema.

O magistrado afirmou que houve uma redução na quantidade de conciliações em razão da crise econômica, mas que estão elaborando pautas temáticas para melhorar a taxa de conciliação.

Afirmou que a Unidade Judiciária faz audiência de conciliação quando os processos retornam do TRT, medida que tem dados bons resultados.

Informou que há número significativo de empresas que encerram as atividades de forma abrupta, o que dificulta o processamento das ações.

O Exmo. Corregedor relatou a importância de realizar audiências presenciais conforme orientação dos Tribunais Superiores.

S. Exa. solicitou ao magistrado, por fim, que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.



24 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, com magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Araranguá-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Destacou que a referida Unidade Judiciária foi onde atuou pela primeira vez, quando iniciou sua trajetória na magistratura e guarda excelentes memórias dos servidores e da localidade.

Parabenizou os magistrados e servidores que atuam na Justiça do Trabalho de Araranguá-SC, que tem mostrado haver bom ambiente de trabalho e relacionamento interpessoal, bem como apresentado bons índices de produtividade.



25 ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000124-57.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria